



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 181/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 729151**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoológico do Município de Joinville**. Aos 15 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 098/2018. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 15 de agosto de 2018, para apresentar as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 21 de agosto de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP - no valor unitário de R\$ 12,16.** A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), considerando que, o edital estabelece em seu Anexo VIII - Termo de Referência, sendo replicado no Anexo I, a exigência de produto da marca "*Maxi Junior - Royal Canin*". Considerando que, a empresa ofertou a marca "*Maxi Junior Autarquia - Royal Canin*". Assim, nos termos do subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 02 de outubro de 2018, através do Ofício SEI nº 2498952, solicitando manifestação da empresa referente à marca ofertada, em atendimento as especificações técnicas do objeto licitado. Em resposta, na mesma data, a arrematante encaminhou e-mail esclarecendo que "*o produto ofertado é a Maxi Junior - Royal Canin, pois não há uma linha Autarquia para esse produto*" (documento SEI nº 2506850). Dessa forma, por comprovar o atendimento as especificações exigidas no edital, a arrematante teve sua proposta aceita, e, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos **documentos de habilitação** (documento SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **Fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta, adequando a marca correta do produto, sob pena de desclassificação.**

**ITEM 02 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP - no valor unitário de R\$ 11,42.** A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), considerando que, o edital estabelece em seu Anexo VIII - Termo de Referência, sendo replicado no Anexo I, a exigência de produto da marca "*Maxi Adult - Royal Canin*". Considerando que, a empresa ofertou a marca "*Maxi Adult Autarquia - Royal Canin*". Assim, nos termos do subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 02 de outubro de 2018, através do Ofício SEI nº 2498952, solicitando manifestação da empresa referente à marca ofertada, em atendimento as especificações técnicas do objeto licitado. Em resposta, na mesma data, a arrematante encaminhou e-mail esclarecendo que "*a Royal Canin criou uma linha exclusiva para a participação em licitações, sendo assim foi dado o nome Maxi Adult Autarquia*" (documentos SEI nº 2506850 e nº 2506918). Dessa forma, por comprovar o atendimento as especificações exigidas no edital, a arrematante teve sua proposta aceita, e, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos **documentos de habilitação** (documento SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**.

**ITEM 03 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP - no valor unitário de R\$ 25,68.** A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos **documentos de habilitação** (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as

exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **ITEM 04 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 5,17. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), considerando que, o edital estabelece em seu Anexo VIII - Termo de Referência, sendo replicado no Anexo I, a exigência de produto da marca "*Presence Cobaia*". Considerando que, a empresa ofertou produto da marca "*Ratos e camundongos/Presence*", a pregoeira procedeu consulta ao site do fabricante, constatando que se tratam de produtos diferentes: o produto exigido no edital é destinado a cobaias (porquinhos da índia), conforme observa-se no link <http://presencenutricaoanimal.com.br/categoria-produto/roedores/> e o produto ofertado pela empresa arrematante é destinado a ratos e camundongos, conforme consta no site <http://presencenutricaoanimal.com.br/produto/presence-ratos-e-camundongos/>. Dessa forma, por não atender as especificações do objeto licitado, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8, alínea "a" e "d" do edital. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), encontram-se válidos e regularizados, atendendo as condições de habilitação. Diante do exposto, por não haverem propostas subseqüentes classificadas, a Pregoeira declara o item **fracassado**.

**ITEM 05 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 20,46. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**.

**ITEM 06 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 22,51. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**.

**ITEM 07 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 2,52. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), considerando que, o edital estabelece em seu Anexo VIII - Termo de Referência, sendo replicado no Anexo I, a exigência de produto da marca "*Aves - Presence*". Considerando que, a empresa ofertou a marca "*Aves P15 - Presence*". Assim, nos termos do subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 02 de outubro de 2018, através do Ofício SEI nº 2498952, solicitando manifestação da empresa referente à marca ofertada, em atendimento as especificações técnicas do objeto licitado. Em resposta, na mesma data, a arrematante encaminhou e-mail esclarecendo que "*a fabricante Presence é responsável pela fabricação de diversas rações para aves, sendo assim, para um melhor direcionamento do produto colocamos Aves P15 como marca, pois o solicitado é ração para manutenção de avestruzes. Aves P15 - Presence é o produto direcionado a Manutenção de Avestruzes*" (Documentos SEI nº 2506850). Dessa forma, por comprovar o atendimento as especificações exigidas no edital, a arrematante teve sua proposta aceita, e, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**.

**ITEM 08 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 14,49. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), considerando que, o edital estabelece em seu Anexo VIII - Termo de Referência, sendo replicado no Anexo I, a exigência de produto da marca "*Ração G19 - MegaZoo*". Considerando que, a empresa ofertou eletronicamente a marca "*GR 19 - Megazoo*" e ofertou em sua proposta escrita a marca "*GR 16 - Megazoo*". Assim, nos termos do subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 02 de outubro de 2018, através do Ofício SEI nº 2498952, solicitando manifestação da empresa referente à marca ofertada, em atendimento as especificações técnicas do objeto licitado. Em resposta, na mesma data, a arrematante encaminhou e-mail esclarecendo que "*acredito que houve um erro de digitação no edital como também na nossa proposta (escrita) enviada, pois o produto solicitado "alimento completo para aves aquáticas como gansos, cisnes, marrecos, patos e outros palmípedes silvestres" com 19% de proteína, se trata da*

**GR19/Megazoo, conforme a Licitação enviou na cotação eletrônica"** (Documentos SEI nº 2506850 e nº 2506918). Considerando o erro de digitação registrado no edital, apontado pela arrematante, a pregoeira solicitou manifestação da secretaria requisitante quanto a marca estabelecida para o item 08 no instrumento convocatório (Documento SEI nº 2506962). Em resposta, a Secretaria de Meio Ambiente, através do Memorando SEI nº 2527677/2018 - SAMA.UPP, confirma o equívoco na digitação da marca exigida, retificando tratar-se da marca "**GR 19 - Megazoo**". Dessa forma, por comprovar o atendimento as especificações exigidas no edital, a arrematante teve sua proposta aceita, e, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **Fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta, adequando a marca correta do produto, sob pena de desclassificação.**

**ITEM 09 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 24,66. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**.

**ITEM 10 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 26,77. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), considerando que, o edital estabelece em seu Anexo VIII - Termo de Referência, sendo replicado no Anexo I, a exigência de produto da marca *Ração para Trinca-Ferros, Sabiás e outros pássaros onívoros - MegaZoo*". Considerando que, a empresa ofertou a marca "*O20/ Megazoo*". Assim, nos termos do subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 02 de outubro de 2018, através do Ofício SEI nº 2498952, solicitando manifestação da empresa referente à marca ofertada, em atendimento as especificações técnicas do objeto licitado. Em resposta, na mesma data, a arrematante encaminhou e-mail esclarecendo que a marca "*O20/Megazoo se trata do Alimento completo para aves ornamentais, indicado para trinca-ferros e sabiás*" (Documentos SEI nº 2506850 e nº 2506918). Dessa forma, por comprovar o atendimento as especificações exigidas no edital, a arrematante teve sua proposta aceita, e, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **Fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta, adequando a marca correta do produto, sob pena de desclassificação.**

**ITEM 11 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 31,89. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), considerando que, o edital estabelece em seu Anexo VIII - Termo de Referência, sendo replicado no Anexo I, a exigência de produto da marca "*Ração - Farinhada para Pássaros Frugívoros e Insetívoros - Alcon*". Considerando que, a empresa ofertou eletronicamente a marca "*Farinhada Silvestre Alcon/Alcon Pet*" e ofertou em sua proposta escrita a marca "*Farinhada para Pássaros Frugívoros e Insetívoros - Alcon Pet*". Assim, nos termos do subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 02 de outubro de 2018, através do Ofício SEI nº 2498952, solicitando manifestação da empresa referente à marca ofertada, em atendimento as especificações técnicas do objeto licitado. Em resposta, na mesma data, a arrematante encaminhou e-mail esclarecendo que "*o nome dado à Farinhada para pássaros Frugívoros do nosso fornecedor é Farinhada Silvestre, tendo em vista que é isso que consta na embalagem do nosso produto, colocamos a marca como farinhada silvestre na proposta eletrônica. Mas se tratam do mesmo produto*" (Documentos SEI nº 2506850 e nº 2506918). Dessa forma, por comprovar o atendimento as especificações exigidas no edital, a arrematante teve sua proposta aceita, e, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**.

**ITEM 12 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 5,61. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação

(documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **ITEM 13 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 101,14. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **ITEM 14 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 77,21. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), considerando que, o edital estabelece em seu Anexo VIII - Termo de Referência, sendo replicado no Anexo I, a exigência de produto da marca "*Ração para Jabuti - Alcon*". *Considerando que, a empresa ofertou a marca "Jabuti Alcon/ Alcon Pet"*. Assim, nos termos do subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 02 de outubro de 2018, através do Ofício SEI nº 2498952, solicitando manifestação da empresa referente à marca ofertada, em atendimento as especificações técnicas do objeto licitado. Em resposta, na mesma data, a arrematante encaminhou e-mail esclarecendo que "*o nome fantasia do fornecedor é Alcon Pet, sendo assim, Alcon e Alcon Pet se tratam da mesma empresa. Os produtos são exatamente os solicitados no edital*"(Documentos SEI nº 2506850). Dessa forma, por comprovar o atendimento as especificações exigidas no edital, a arrematante teve sua proposta aceita, e, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **ITEM 15 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 127,44. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), considerando que, o edital estabelece em seu Anexo VIII - Termo de Referência, sendo replicado no Anexo I, a exigência de produto da marca "*Ração Reptolife - Alcon*". Considerando que, a empresa ofertou a marca "*Reptolife/ Alcon Pet*". Assim, nos termos do subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 02 de outubro de 2018, através do Ofício SEI nº 2498952, solicitando manifestação da empresa referente à marca ofertada, em atendimento as especificações técnicas do objeto licitado. Em resposta, na mesma data, a arrematante encaminhou e-mail esclarecendo que "*o nome fantasia do fornecedor é Alcon Pet, sendo assim, Alcon e Alcon Pet se tratam da mesma empresa. Os produtos são exatamente os solicitados no edital*"(Documentos SEI nº 2506850). Dessa forma, por comprovar o atendimento as especificações exigidas no edital, a arrematante teve sua proposta aceita, e, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **ITEM 16 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 259,60. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **ITEM 17 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 117,13. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **ITEM 18 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 6,69. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **ITEM 19 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 1,72. A empresa apresentou a proposta de preços e



os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **ITEM 20 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 3,16. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), considerando que, o edital estabelece em seu Anexo VIII - Termo de Referência, sendo replicado no Anexo I, a exigência de produto da marca *Ração Essence Tradicional - Presence*". Considerando que, a empresa ofertou a marca "*Essence / Presence*". Assim, nos termos do subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 02 de outubro de 2018, através do Ofício SEI nº 2498952, solicitando manifestação da empresa referente à marca ofertada, em atendimento as especificações técnicas do objeto licitado. Em resposta, na mesma data, a arrematante encaminhou e-mail esclarecendo que "*tendo em vista que a linha Essence alimento para equinos é extensa, informo que a cotada é a Tradicional, exatamente como solicita o edital* (Documentos SEI nº 2506850). Dessa forma, por comprovar o atendimento as especificações exigidas no edital, a arrematante teve sua proposta aceita, e, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **Fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta, adequando a marca correta do produto, sob pena de desclassificação**. **ITEM 21 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 20,60. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **ITEM 22 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 44,09. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **ITEM 23 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 68,87. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. **ITEM 24 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 3,04. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2299925), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2299931), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nºs 2299936), por atenderem as exigências do item 9 do edital, a empresa foi **habilitada**, sendo assim, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2018, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2018, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2531084** e o código CRC **EF7564B1**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.070705-0

2531084v87

2531084v87